



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.550 /

“CONCEDE ATRIBUIÇÕES AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

ART. 1º - Ficam concedidos ao Vice-Prefeito deste Município, Dr. Ronaldo Junqueira, poderes especiais para:

- a) promover o entrosamento das diversas Secretarias e Departamentos envolvidos na execução das obras públicas municipais;
- b) participar, periodicamente, das reuniões de Sociedades Amigos de Bairros, Clubes de Serviço, Entidades da Sociedade Civil e representar o Sr. Prefeito Municipal em suas ausências ou impedimentos, encaminhando as eventuais solicitações aos órgãos competentes;
- c) coordenar, junto às Secretarias envolvidas, a elaboração e execução de programas para construção de Casas Populares e Loteamentos para populações de baixa renda;
- d) assinar, em nome do Prefeito Municipal, empenhos de despesas e cheques emitidos pela Prefeitura, conjuntamente com o Tesouro Municipal e Secretário Municipal da Fazenda;
- e) auxiliar o Sr. Prefeito Municipal no atendimento ao público em geral;
- f) despachar o expediente da Prefeitura;
- g) estudar e apresentar sugestões relativas ao bom funcionamento dos serviços e ao embelezamento, limpeza e estética urbanas;
- h) inspecionar, periodicamente, as estradas rurais, sugerindo melhoramentos e conservação das mesmas;
- i) providenciar o entrosamento necessário entre os órgãos requisitantes e compradores, para garantir o bom fluxo de materiais necessários às obras públicas.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.550 /

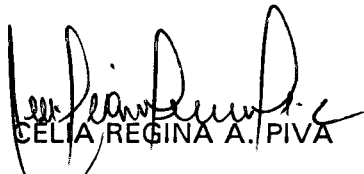
ART. 2º - No exercício das funções ora atribuídas, o Vice-Prefeito fará jus aos subsídios e à verba de representação, na forma prevista pelos artigos 6º e 7º da Resolução nº 414, de 25 de janeiro de 1989, promulgada pela Egrégia Câmara Municipal desta cidade e comarca de Poços de Caldas.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JANEIRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


CELIA REGINA A. PIVA
Secret. Munic. Governo

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1619, de 03/01/97.